



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 11 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Portaria Nº 112 de 11 de Outubro de 2021** - Concede Afastamento Temporário a servidora gestante e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZVRPVVVP8POCDL+AQHIXG

## Portarias



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

### **PORTARIA Nº. 112 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDORA  
GESTANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA**, no uso de suas atribuições  
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente  
do novo coronavírus e a legislação aplicável;

**CONSIDERANDO**, o requerimento formulado pela servidora e a comprovação de sua  
gestação através de exames anexados;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica a servidora JUSSARA PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de  
Enfermeira, matrícula 1.792, afastada temporariamente de suas atividades  
presenciais, permanecendo no trabalho remoto, enquanto perdurar a emergência em  
saúde pública pelo novo coronavírus.

Parágrafo Único: A servidora fará jus a sua remuneração integral do seu cargo  
à exceção dos serviços extraordinários que desempenhava através de plantões.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 11 de novembro de 2021.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**